

Colônia Benevides do Pará: Quilombo abolicionista?**EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA***

Enquanto o quilombo tradicional se esconde, o quilombo abolicionista procura uma outra estratégia de sobrevivência e tem na boa localização uma de suas características mais marcantes. Sabiam os quilombolas tirar vantagem da moderna rede de transporte urbanos que se implantou na segunda metade de século XIX. Não é certamente por acaso que tanto o quilombo do Jabaquara, na cidade portuária de Santos, como o quilombo do Leblon, na periferia da cidade do Rio de Janeiro – os dois quilombos abolicionistas clássicos – surgiram exatamente nas proximidades de estações terminais de bondes puxados a burro. A boa rede de comunicação e transporte facilitou muito a articulação dos quilombos ao movimento político abolicionista. (SILVA, 2003: 19)

Eduardo Silva, ao estudar o Quilombo do *Leblon*, no Rio de Janeiro, localizou naquela experiência aspectos peculiares em relação à expectativa do *quilombo-rompimento*, onde prevaleceria a “política de esconderijo e segredo de guerra”, seus moradores se articulariam cotidianamente na defesa, em relação à ameaças externas seja o “inimigo, o curioso ou forasteiro, inclusive, depois os historiadores.” Silva tem consciência de que “um quilombo inteiramente isolado era coisa rara”, mas algumas comunidades de fugitivos de fato se estabeleciam em locais em meio a matas, cabeceiras de rios e outros obstáculos que permitissem estratégias de defesa, contra-ataque e rearticulação. Áreas de acesso difícil, onde agentes da ordem não possuíam total conhecimento do território foram privilegiadas. Partindo desta concepção, poderíamos classificar os quilombos da região do Turiaçu/Gurupi na fronteira entre Maranhão e Pará ou os mocambos do baixo amazonas nas proximidades da divisa entre Pará e Amazonas, como *quilombos-rompimento*, distantes das capitais.

O novo modelo de resistência que teria emergido na última década de escravidão seria o quilombo abolicionista, com “lideranças bem conhecidas, cidadãos prestantes, com documentação civil em dia, e, principalmente, muito bem articulado politicamente.” Nele “os contatos com a sociedade seriam tantos e tão essenciais que o quilombo encontra-se já internalizado, parte do jogo político da sociedade mais ampla.” Na segunda classificação, estaria o quilombo do *Leblon* no Rio de Janeiro, idealizado pelo português “José de Seixas Magalhães” que possuía uma chácara na zona sul da corte, “onde cultivava flores com a ajuda

* Professor Assistente I – Universidade Estadual do Piauí (UESPI) / Mestre e Doutor em História Social (PUC/SP). E-mail: edsonludd@hotmail.com

de escravos fugidos (...) ajudava os fugitivos e os escondia na chácara do Leblon, com a cumplicidade dos principais abolicionistas da capital do Império.” Outra experiência merece destaque, o quilombo do *Jabaquara* no eixo Santos - São Paulo, que “organizava-se em terras cedidas por um abolicionista da elite” e os quilombolas ergueram suas “cabanas com dinheiro recolhido entre as pessoas de bem e comerciantes de Santos” (SILVA, 2003: 11-13).

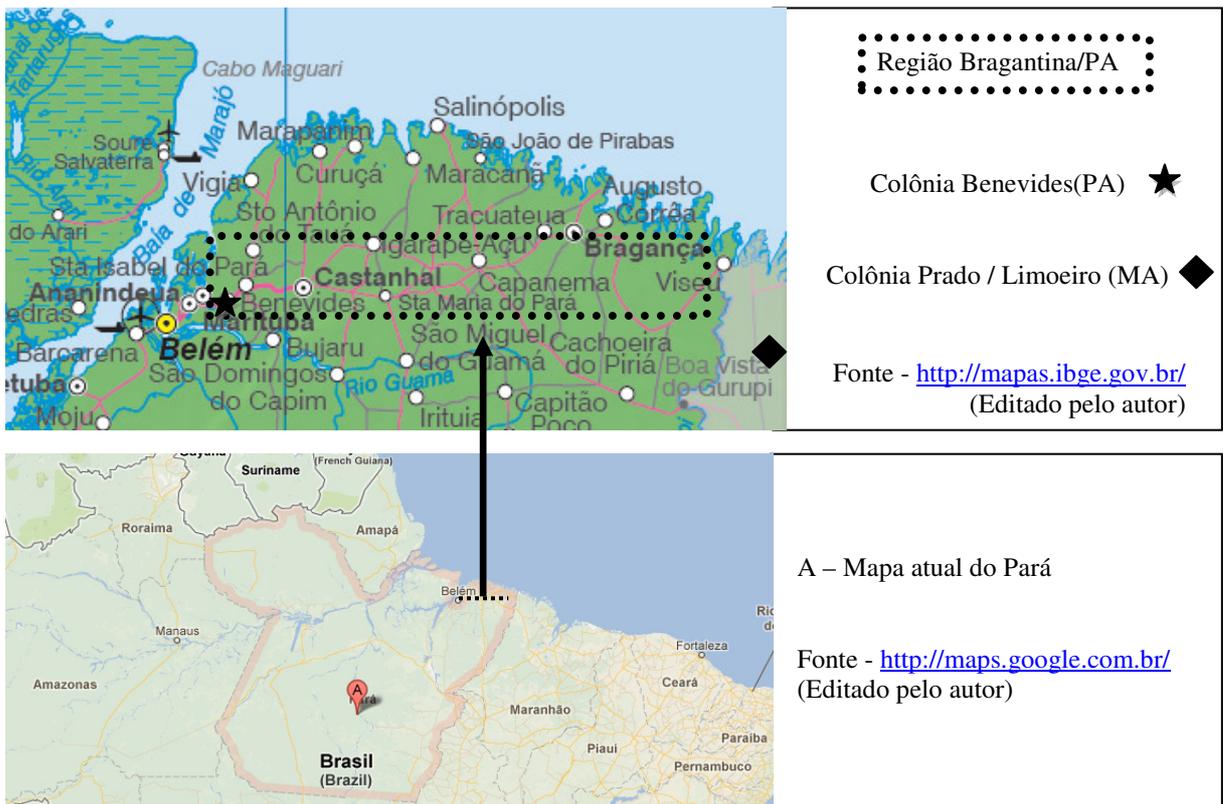
Da caracterização proposta por Eduardo Silva, na descrição de quilombo abolicionista, faltam a *Benevides* uma liderança negra conhecida e a posse legal das terras; todavia, a proximidade com a área urbana de Belém, a atuação de cidadãos prestantes e a articulação com o movimento abolicionista permitem que possamos interpretar os conflitos ocorridos no Núcleo Colonial de Benevides, como um sinal de que, além de foco de colonização tradicional, ali também se desenvolvera importante centro de acolhimento para escravos fugitivos de áreas urbanas de Belém, por que não, de outras províncias? Uma vez que, sua localização às margens da estrada de Bragança permitiria a ligação por terra com a região dos mocambos do Turiaçu, que foram em parte desarticulados em 1878 e 1879,¹ sem contar com os cativos fujões que podem ter ingressado em *Benevides* simulando serem retirantes. Nestes termos, visualizamos *Benevides* como um *quilombo abolicionista paraense*.

Na época da fundação da Colônia Benevides², ainda com imigrantes estrangeiros, a estrada de Bragança já era território por onde circulavam fujões de Belém. Em dezembro de 1875, Manoel, de 20 anos, “vadio e velhaco”(BEZERRA NETO, 2002: 238), procurava se distanciar do centro da cidade, estando “criminosamente acoutado em serviços de diversas

¹ Após a tentativa frustrada de implantar a colônia Prado (próxima à fronteira entre Maranhão e Pará), composta de retirantes cearenses em 1878/1879, na região do Turiaçu, os quilombos “não desapareceram e outros resurgiram. O quilombo Limoeiro, dado como destruído em 1878, reapareceu em 1885. Os quilombolas migraram para as ilhas e ilhotas do lado paraense do Gurupi. Antes disso, esses quilombolas dispersos na floresta passaram por períodos de penúria, expostos à fome e ataques de grupos indígenas. A tradição quilombola da área entre os rios Gurupi e Turiaçu seguia firme. As vésperas da abolição em 1887, o chefe de polícia informava ao presidente do Pará ter expedido “ordens no sentido de se evitar que os negros fugidos do Maranhão se vão acoutar no termo de Viseu.” (GOMES, 2005: 144). Sobre as conexões entre retirantes e escravizados em outras províncias - Maranhão, Piauí e Ceará, ver nosso trabalho apresentado no XXVI Simpósio da ANPUH (BARBOZA, 2011) e Tese de Doutorado defendida na PUC/SP (BARBOZA/2013).

² A Colônia Benevides estava localizada a cerca de 30 quilômetro da capital paraense, fixada às margens da estrada que ligava Belém a Bragança, área conhecida por estar livre de alagamentos, permitindo a produção agrícola. Foi fundada em 1875 para receber imigrantes europeus, em 1877, depois de não alcançar duas centenas de moradores, estava em vias de ser extinta; quando iniciaram as migrações de cearenses, chegando a abrigar aproximadamente 10 mil colonos no final de 1879. Em 1883, foi inaugurado um trecho da estrada de ferro ligando Belém à Benevides.

peças fora d’esta capital, e nos subúrbios d’esta, S. João, Curralinho, e, na estrada de Bragança, foi visto há vagar há pouco.” Saberiam os contratantes de serviços se tratar de um escravo fugido? Provavelmente, não. Alguns deveriam estar aproveitando a oferta de serviços a baixo custo, outros poderiam até desconfiar da condição de Manoel e especular para conseguir barganhas, vantagens em acordos. Talvez as “diversas pessoas fora” da Capital que utilizavam dos serviços de Manoel fossem imigrantes estrangeiros proibidos de adquirir escravos. Enfim, parece que àquela época os caminhos da estrada de Bragança já ofereciam atrativos para o fujão “vagar” naquelas áreas.



Se Manoel partia de Belém em direção à estrada de Bragança, o sentido inverso já havia sido usado por outros fujões:

Em 25 de janeiro de 1871 era anunciada a fuga “de uma fazenda perto da cidade de Bragança” dos cativos Justino e Bernardo. O primeiro acabou se dirigindo para a capital paraense, na qual já vivera por dois anos, enquanto o outro seguiu destino diferente, por nós ignorado. A distância entre a cidade de Belém e a região de

Bragança, próxima da fronteira como Maranhão não desanimou Justino. Para alcançar seu destino havia a opção do percurso por mar aberto, fazendo navegação de cabotagem ao longo da costa paraense, ou seguir por terra, atravessando matas e rios (BEZERRA NETO, 2002: 229-230)

Justino, que já havia realizado o percurso entre Bragança e Belém, poderia conhecer as antigas trilhas dos jesuítas que conduziam gado entre os sertões do Piauí a Marajó, o que tornaria o percurso por terra mais previsível. O importante é percebermos que a região nordeste do Pará, ou bragantina, já era uma rota utilizada por escravos fugidos no início dos anos 1870. Negros que utilizavam esta rota de fuga poderiam mobilizar contatos e saberes com pequenos comerciantes, roceiros e população das ribeiras, o que tornava viável o percurso terrestre. A relação com grupos indígenas era mais complexa, variando entre o conflito com comunidades isoladas e a aliança com outras dispostas ao contato.

Pudemos perceber como as rotas entre a região da fronteira com o Maranhão e a Capital paraense já estavam incorporadas às estratégias de resistência empregadas por fujões nos anos 1870, elemento que deve ter adquirido novas proporções com o grande fluxo migratório de trabalhadores mestiços nacionais, chamados de retirantes, que, desde 1877, ocuparam a atenção da imprensa, administradores e da polícia. A sobrecarga de esforços voltados ao controle das migrações expôs as frágeis estruturas de poder. A perseguição a escravos fugidos deixava de ser prioridade naquela conjuntura. Entre os milhares de retirantes que circularam e ocuparam as margens da estrada de Bragança, provavelmente, muitos cativos fujões devem ter se infiltrado em busca do desejado anonimato, condição importante para executar os planos de liberdade.

Em nossas investigações, observamos a ausência de referências à cor dos migrantes ou à atuação de negros e escravizados, nos conflitos entre os anos de 1878 e 1879, em Benevides, com exceção da participação de um preto na “sedição” que exigiu a demissão do diretor da Colônia. Até aquela conjuntura, autoridades não haviam visualizado o quão multifacetada eram as multidões que ocupavam os núcleos coloniais e a ameaça que tal condição poderia oferecer à manutenção e à legitimidade do escravismo nos anos seguintes.

Em 1880, a seca terminou no Ceará, Piauí e Maranhão. Muitos dos migrantes tomaram o caminho de volta aos seus locais de origem. Entre os requerimentos de concessão de

passagens aos presidentes de Província no Maranhão e no Pará, parte significativa foi escrita por/para retirantes cearenses, solicitando, quando não, o retorno ao Ceará, seguir em direção ao Amazonas, provavelmente seduzidos pela expansão dos seringais. O fato é que esse fluxo contínuo de migrantes, mesmo que em proporções menores, permaneceu e deve ter continuado a ser incorporado como tática de resistência de escravos fugidos que circulavam entre as províncias.

Em 1881, talvez após o impacto de notícias a respeito da greve deflagrada pelos jangadeiros de Fortaleza, surgem informes vinculando diretamente *Benevides* como ponto de acolhimentos de escravos fujões

Nicoláo era escravo do Dr. Leandro Barbosa, residente na província do Maranhão. Todavia, o seu senhor havia alugado Nicoláo para o sr. Noguez, que possuía um estabelecimento industrial na ilha das onças, no litoral da cidade de Belém. Em 4 de novembro de 1881, Nicoláo havia sido remetido preso pelo subdelegado de polícia de Benevides ao chefe de polícia, após dois meses da sua fuga do estabelecimento do senhor Noguez. No mez de abril de 1882, a escrava Angélica encontrava-se recolhida no presídio S. José. Angélica havia sido capturada em Benevides, dizendo à autoridade policial que pertencer à Victória de Pina de Mello (...)Vê-se, então, que fugir e ficar homiziado em Benevides constituía-se em possibilidade aberta aos escravos desde o início da década de 1880(BEZERRA NETO, 2000: 297).

O fato de denúncias mais evidentes sobre a fuga de escravos para Benevides surgirem a partir de 1881 pode estar ligado à repercussão das manifestações ocorridas em Fortaleza. Quando populares e jangadeiros, no final de janeiro, passaram a se opor ao embarque de escravos no porto da Capital cearense, “No dia 27 de janeiro uns senhores que não conheciam outro meio de vida, sinão exportar e vender criaturas humanas, trataram de exportar para os portos do sul quatorze homens e mulheres.” Em protesto “afluiram á praia mais de 1500 homens de todas as classes e condições. Lá estavam os jangadeiros prestando os valiosos e indispensáveis serviços de sua profissão.” Os trabalhadores do mar pressionados pelos “negreiros” para providenciar o embarque dos escravos, responderam: “No porto do Ceará não se embarcam mais escravos”, decisão que partiu “ao mesmo tempo de todos os lábios. Não se sabe mesmo quem primeiro a proferisse.” A Vitória foi parcial. Os negreiros insistiam em continuar os embarques, enquanto jangadeiros e membros da *Sociedade Cearense*

*Libertadora*³ faziam a mediação com o chefe de polícia na tentativa de resgatar cativos já a bordo.

No dia 30 de janeiro, novos confrontos, pois “correram á praia os Srs. Telesphoro Caetano de Abreu, José Fonseca Barbosa e o italiano Vicente Ferreria & Irmão levando consigo 38 criaturas humanas para exportal-as ao mercado do sul”, ação que foi impedida por “mais de tres mil pessoas que tambem se achavam na praia, se identificaram com a causa da liberdade.” Os ‘negreiros’ ainda insistiram, chegando a comprar algumas jangadas, “mas não acharam jangadeiros que a tripulassem.” Após mais um dia sem embarques, “o povo celebrou a victoria da liberdade percorrendo em passeata todas as ruas da grande cidade,” saudavam os “homens do mar”.⁴ As manifestações de ruas e na praia daqueles dias de janeiro iriam interferir nos rumos do movimento abolicionista. Não que o movimento tivesse força para resistir às investidas promovidas por negreiros e autoridades policiais, o ato repercutiu em todo o Império, incentivando a disseminação de sociedades abolicionistas e ações de incentivo à fuga de escravos com a participação das populações urbanas.

As notícias varreram embarcações, praças, trapiches e mercados, fazendo que o porto de Fortaleza, que havia despachado milhares de cativos no final da década de 1870, se

³A primeira sociedade libertadora de Fortaleza, a *Perseverança e porvir*, fundada por comerciantes e “homens ilustres” do cenário político no ano de 1879, teve por objetivo “alforriar escravos, bem como cuidar de interesses comerciais de seus membros.” Tinham interesses além da questão do abolicionismo: a recuperação da economia após a terrível seca. Seus diretores “foram responsáveis pelo planejamento e criação da Sociedade Cearense Libertadora, instalada e inaugurada no dia 8 de dezembro de 1880, no salão de honras da Assembleia Legislativa da província”. Os membros “pertenciam ao meio urbano, faziam parte da elite letrada” e utilizavam da imprensa e da publicidade como sua principal arma para divulgação de ideia. Para tanto, em 01 de janeiro de 1881, começou a circular quinzenalmente o jornal *Libertador* (CAXILÉ, 2009: 188-200). A composição da *Cearense Libertadora* não fora muito diferente de sua patrona, a *perseverança e porvir*. Majoritariamente formada por comerciantes, a nova sociedade incluía entre seus membros jornalistas, poetas e advogados. “Os membros da Sociedade Libertadora Cearense eram considerados brancos. Os únicos homens de cor foram Marinho Rodrigues de Sousa [advogado e poeta] e o mulato Francisco José do Nascimento - Dragão do Mar.” (MILES, 2011:176). A estratégia de uma abolição gradual, ao longo de cinco anos, entrava em contradição com a disposição de “lutar agressivamente” para obter os objetivos. A manutenção da posse de escravos e alforria sob condição demonstram que os diretores e sócios da Libertadora Cearense não assumiam um perfil radical: “Mesmo depois de iniciada a campanha abolicionista alguns sócios e membros da diretoria da Libertadora Cearense, ainda, mantinham escravos em cativeiro; João Cordeiro, presidente da S.C.L., concedeu liberdade as suas escravas Camila, acompanhada de três filhos ingênuos e Francisca, em abril de 1881; Antonio Bezerra de Meneses, 2º secretário (...) somente veio a libertar seus escravos João e Maria, no dia 17 de abril de 1882; Guilherme Sarmente Theóphilo, sócio, alforriou o escravo João, no dia 14 de novembro de 1881; Rodolpho Theophilo, sócio, libertou sua escrava Constancia, ‘sob a condição de servir durante quatro anos a Levy Frères que pagaram 300\$000”. (CAXILÉ, 2004: 7).

⁴ *O Libertador*, Fortaleza, 07/02/1881, “os acontecimentos de 27, 30 e 31 de janeiro.” pp. 1-3

tornasse sinônimo de terra livre do tráfico. A ação dos jangadeiros cearenses serviu de estímulo para articulações mais amplas, envolvendo trabalhadores do mar, as camadas urbanas e os próprios escravos. Os cativos foram levados “a esquecer diferenças, entre africanos e crioulos, e a organizarem, em rede de solidariedade e comunicação com a finalidade de muitas vezes impedir a venda de escravos para outras províncias” (SOBRINHO, 2005: 158). À análise apresentada, acrescentamos uma questão. De que esta “rede de solidariedade e comunicação” pode ter contribuído para que, no momento dos embarques de retirantes, escravos em fuga tivessem acesso às embarcações que deixavam os portos. E, após a seca, quando muitos retirantes estavam retornando ao Ceará, os jangadeiros fizeram vistas grossas à entrada de escravos fugidos de outras províncias.

Em contraponto, setores escravistas pelevavam para restabelecer o comércio, a polícia provincial continuava comprometida com a preservação da propriedade. Em 01 de maio de 1883, a polícia do Ceará já buscava criar “algumas providencias que regularisem a emigração da população” para a Província do Amazonas, que partia “em procura dos vantajosos lucros dos seringais”, medida que também favoreceu o “interesse da polícia e dos proprietários de escravos, e evitar que criminosos e escravos evadam-se para os seringaes.”⁵

Enquanto isso, as sociedades abolicionistas cearenses arrecadavam fundos para compra de alforrias que, somados os “fundo de emancipação” e às manumissões gratuitas, já teriam garantido que em 1883 “os municípios de Acarape, Baturité, Icó, Pacatuba, Pedra Branca e São Francisco (Itapajé) não possuíssem mais escravos”(SILVA, 2002: 239). Em Fortaleza a abolição teria ocorrido em 24 de maio daquele ano.

Com a intensificação do movimento abolicionista no Ceará, a repercussão começou a incentivar ações em outras províncias. No Amazonas, “Os catraieiros da cidade de Manáos, por intermédio de seus capatazes, dirigiram-se ao presidente da província prometendo não embarcarem nem desembarcarem nem um escravo.”⁶ Em Belém, a campanha abolicionista

⁵ Ofício com teor similar foi enviado na mesma data ao chefe de polícia do Pará. *APEC- Arquivo Público do Estado do Ceará*, Livro 333 – Registro de Ofícios da Secretaria de Polícia do Ceará a Diversas autoridades de outras províncias. *Ofício n.º 29 dirigido ao Chefe de Polícia do Amazonas; Ofício n.º 30 dirigido ao Chefe de Polícia do Pará*. Fortaleza, 01/05/1883.

⁶ *A Constituição*, Belém, 15/05/1884, “Notícias do Amazonas,” *Noticiário*, p.1

também adquiriu a adesão dos catraieiros, que foi comemorada pela Sociedade Abolicionista 28 de Setembro⁷ “apesar da copiosa chuva que caiu ontem.”⁸

A abolição da escravidão na Província do Ceará, a 25 de março de 1884, catalisou o avanço do abolicionismo nas províncias do extremo norte. O Amazonas, que possuía sua *Emancipadora Amazonense*, fundada em “17 de julho de 1881, contando em seu seio, em maioria de cearenses,”(REIS, 1989: 236) escolheu o dia 24 de maio para “a Declaração de Igualdade Absoluta, em Manaus, o que equivalia à libertação total dos [186] escravos da capital,” movimento que se expandiu para localidades do interior da Província. Dias depois, “solenidades referentes às Declarações de Inexistência de Escravos e da Igualdade de Direito dos Habitantes do Amazonas” ocorreram no “dia 10 de julho de 1884, na praça 28 de Setembro, mediante lavratura de Auto, logo enviado ao Ministério da Agricultura” (LOUREIRO, 1989: 218). Naquela data os 1.501 escravos matriculados poderiam ser considerados homens livres, medida que pode ter sido facilitada pelo baixo índice de cativos e pelos recursos do cofre provincial que começavam a acumular recursos com a produção da borracha.

O desenrolar da campanha abolicionista no Pará foi mais duro. A Província possuía no ano de 1884 aproximadamente 23.136 cativos, dos quais 6.907 estavam concentrados na Capital (PARÁ, 1884: 44-45). As sociedades emancipadoras direcionavam suas ações para o combate à introdução de novos escravos e na fiscalização da aplicação dos recursos do fundo de emancipação, regulado pela Lei Rio Branco de 1871 e que era rateado proporcionalmente à população escrava de cada município (LOUZADA, 2011).

Pela imprensa paraense, o jornal *Diário de Notícias*, que desde 1881 deixou de publicar anúncios de venda, compra e fuga de escravos, assumiu o protagonismo na campanha

⁷ No âmbito das ações tomadas em Fortaleza, a partir de 1881, no Pará foram rearticulados grupos que estavam inativos como a Associação Emancipadora, e fundados outras, como Club Patroni (1882). O Club Patroni tinha entre seus aliados soldados que haviam sido transferidos de Fortaleza para Belém : “ em Fevereiro de 1883, o 15º batalhão sediado em Fortaleza foi transferido para Belém, enquanto o 11º batalhão sediado na capital paraense era enviado para substituí-lo. 15º Batalhão havia sido transferido por ordem do governo imperial porque seus oficiais da guarnição haviam proposto ‘converter seus batalhão em uma sociedade abolicionista’, em meio ao crescente movimento abolicionista no Ceará.” No entanto, as medidas repressivas do governo imperial visando conter o abolicionismo não colheram os resultados desejados” (BEZERRA NETO, 2009: 356).

⁸ *Diário de Belém*, 06/05/1884, “Festa Abolicionista”, Notícias, p.2. A repercussão da campanha abolicionista em Pernambuco foi recentemente investigada por Celso Castilho (2011).

abolicionista. Além dos relatos convencionais de fatos ocorridos em outras províncias, o *DN* contava com um informante privilegiado:

Conta no Ceará, com seu redator Manuel Cantuária, que por motivo de saúde, viaja para recuperar-se naquela província, e acaba como espectador privilegiado e correspondente do jornal sobre os acontecimentos de 1883. As notícias enviadas pelo redator são publicadas (...) como cartas de Manuel Cantuária (...) entre, 20 de março e 27 de junho do mesmo ano. (...) tendo considerável influências sobre a população paraense, principalmente a grande população cearense residente na província (SILVA, 2001: 51)

A campanha abolicionista tomava corpo nas ruas de Belém, no entanto, as ações emancipatórias gravitavam ao redor da legalidade, dentro do plano mais amplo de promover uma abolição gradual e sem ônus aos proprietários. Uma nova fase da luta abolicionista teve início com a fundação de outra sociedade abolicionista - a *Sociedade Libertadora de Benevides*. Em março de 1884, sua atuação foi saudada pelo jornal *Diário de Notícias*: “colônia de cearenses prepondera no núcleo de Benevides, animada pelo movimento abolicionista de sua Província natal, (...) pretende-se declarar livres todos os escravos ali existentes, no dia 30 d’este mês.”⁹

No domingo, 30 de março, com todas as pombas e circunstâncias, estavam em *Benevides*, além de representantes da imprensa, o chefe de polícia, o próprio presidente da Província, o então Visconde de Maracajú. Eles presenciaram a entrega de seis cartas de alforria:

Sendo as quatro primeiras sem ônus algum, e as duas últimas sob a condição de servirem os libertandos, durante dois annos, como que teve em vista a ex-proprietária conservá-los em sua companhia algum tempo, por serem os mesmos libertandos muito novos: Mauricio, 29 annis, de 24, pertencentes ao Sr. Dr. Pinto Braga; Florencia de 26 annos; pertencente a D. Thereza Chistina Pinto Braga, Gonçalo, de 30 annos, Macario de 20 e Luiz de 14, pertencentes a D. Maria José de Mesquita e seus filhos¹⁰

O evento na Colônia, aparentemente, ocorreu dentro da normalidade. O presidente da *Libertadora de Benevides*, o antigo diretor, engenheiro cearense Pinto Braga e seus familiares

⁹ *Diário de Notícias*, 25/03/1884. Diário de notícias. p. 02.

¹⁰ *A província do Pará*, Belém, 04/04/1884, “festa da Libertação em Benevides” apud (SILVA, 2001: 55)

alforriaram sem obrigações quatro escravos. Enquanto isso, outra moradora optou pela alforria sob condição. Apesar do tom festivo e do número irrisório de escravos alforriados, o fato de a Colônia ficar conhecida como território livre do cativo passou a chamar a atenção de muitos escravos que, por não confiarem nas medidas legais ou não estarem dispostos a esperar pela sonhada liberdade, passaram a procurar Benevides.

Não demoraria o surgimento de críticas à ameaça da formação de uma comunidade de fugitivos nas cercanias de Belém. O deputado Samuel Wallace Mac-Dowell, que havia presidido a *Associação Emancipadora* em 1868 (BEZERRA NETO, 2009: 202), defendia a emancipação do ponto de vista dos senhores: ordeira e respeitando a propriedade privada. Em 1884, na condição de deputado geral pelo Pará, ocupou a tribuna parlamentar, demonstrando a sua preocupação com os rumos que a *questão servil* tomava em sua Província:

Senhores, no Pará, depois dos acontecimentos que tiveram logar na província do Ceará, os quaes não ousou censurar, começou, com o maior fervor e entusiasmo, a propaganda da abolição. Aceita e aplaudida por toda a imprensa, sem discriminação de partidos, até ahi nenhuma palavra de censura eu proferia, também se manifestou formal a recusa dos serviços de catraieiros no que respeita ao desembarque e transporte de escravos, e deram-se outras circunstancias que todas referem-se a procedimentos particulares, com o qual nada tenho que ver neste logar. Mas, o presidente da província e delegado do governo provincial, sendo convidado para assistir á libertação da colonia Benevides, a seis léguas apenas da capital do Pará allí compareceu; e assignou auto de libertação do território da colonia. Interrogo o governo: O que é auto? (...) que a legislação (...) do Imperio passa a não ter vigor naquela povoação (...) ou que o delegado do governo instalou um quilombo official nas portas da cidade?¹¹

A posição do deputado Mac-Dowell estava pautada por sua filiação política, o partido conservador. Não é de admirar sua indignação com a administração liberal do Visconde de Maracajú. O problema era que, além das divergências políticas, a “libertação de Benevides” submetia a risco o direito dos senhores de serem indenizados pelo investimento feito com a escravaria. O ato de alforriar até seria legítimo, mas, enquanto emanasse da vontade do proprietário, não poderia aceitar a interferência do Estado nos negócios. A participação do presidente do Pará no 30 de março abria ainda margens para interpretação da legislação, e, mais grave, poderia gerar a expectativa de que, em parte do território paraense, não existiria

¹¹ *A Constituição*, Belém, 13/06/1884, “Camara dos Senr. Deputados,” *Parlamento Nacional*, p.2

mais a escravidão, assim como já havia ocorrido no Ceará e estava para acontecer no Amazonas.

Setores conservadores e escravistas da sociedade paraense reagiram. Para mediar as tensões, um novo subdelegado de polícia foi nomeado para Benevides, “especialmente para prender os escravos que aqui se achassem refugiados.” O encarregado, de pronto, percebeu que os nove praças disponíveis eram insuficientes para o cumprimento da “ordem recebida.” Para tanto, solicitava o ‘auxílio de mais vinte praças, competentemente municiados,’ para combater os fujões. Tarefa que se tornava mais complicada ,pois, “de dia para dia os referidos escravos recebem instruções e até armas de deffesa”, além de conselhos “a opporem resistência contra elles.” Segundo o subdelegado,

elevão-se talvez a sessenta o numero de escravos aqui refugiados, não podendo contar verdadeiramente com auxilio algum, da parte dos que aqui residem por serem quase todos, ou todos cearenses como V. Ex^a deve ter conhecimento, e são os primeiros a aconselhar a insurreição. Tenho sido informado serem os principais coselheiros da insurreição o Dr. Martinho Dominiense Pinto Braga, José Ferreira Braga, Ignácio Lopes Façanha, sendo o segundo diretor geral daqueles, que distribui serviços e recebe pecúlios para liberdades, com quanto lhes declare serem livres, e que de modo algum devem entregar-se. (...) parecendo urgente seja tomada (...) a punição daquelles que me pareassem acharem-se incursos nos artigos 114,115 e 116 do código criminal¹²

Os “cabeças” estavam sendo acusados pelos crimes de insurreição e resistência, o primeiro ligado diretamente à incitação de escravos à revolta. O chefe de policia estava de licença médica no período, tendo assumido as funções interinamente um juiz de Direito que passou a encaminhar a repressão aos “conselheiros” da insurreição escrava em Benevides. O

¹² *APEP – Arquivo Público do Estado do Pará*, Fundo: Secretaria de Polícia. Série: Ofícios de Delegados e Subdelegados de Polícia da Província do Pará. Caixa/Ano: 1884 *Ofício do Subdelegado de Polícia de Benevides, José Carlos Faria, ao Vice-Presidente da Província do Pará*. Benevides, 03/07/1884. Segundo o código criminal de 1830 os Artigos 114 e 115 se referem ao crime de insurreição e o 116 a resistência: “TITULO IV – Dos crimes contra a segurança interna do imperio e publica tranquillidade (...) CAPITULO IV. *Insurreição* – Art. 113: julgar-se-há commetido este crime, reunindo-se vinte ou mais escavos, para haverem a liberdade por meio da força. Penas – aos cabeças – de morte no grão máximo; de galés perpetuas no mdeio, e por quinze annos no mínimo; aos mais – açoutes. Art. 114 – Se os cabeças da insurreição forem pessoas livres, incorrerão nas mesmas penas impostas no artigo antecedente aos cabeças, quando são escravos. Art. 115- Ajudar, excitar ou aconselhar escravos a insurgirem-se, fornecendo-lhes armas, munições ou outros meio para o mesmo fim. Penas – de prisão com trabalho por vinte annos no grão Maximo, por doze no médio, e por oito no mínimo. CAPITULO V. *Resistência* (I) Art. 116 – Oppôr-se alguem de qualquer modo com força à execução das ordens legaes das autoridades competentes” (BRASIL, 1858: 46-47) .

presidente de Província estava acuado, pois os grupos de oposição já o responsabilizavam por criar um “Quilombo official”. Talvez por estes desgastes, no final de junho de 1884 o Visconde de Maracajú, transmitiu o cargo para o vice-presidente, José d’Araújo Roso Danin. O dirigente interino prontamente comunicou os acontecimentos ao Ministro Dantas, chefe do Conselho de Ministros do Império:

Estando a colonia “Benevides” distante apenas 29 quilometros e 600 metros d’esta cidade e sendo sua população composta pela maior parte de cearenses, acontece que na mesma colonia se tem refugiado grande numero de escravos fugidos d’esta capital aos quaes pessôas mal intencionadas procuram persuadir que pelo fato de refugiarem-se n’aquela localidade estão livres. (...) rogo a V. Ex^a que se digne de dizer-me se no caso de persistirem os habitantes de Benevides no propósito de que estão oppondo-se á entrega de escravos, convêm mandar empregar força para fazel-os respeitar a autoridade e obedecer ás ordens d’ella emanadas¹³

Os embates prosseguiram. Pouco mais de um mês depois, outro evento provocou a ira de autoridades policiais. Uma escrava chamada Severa, propriedade de Dona Olimpia de Azevedo, “havia sido recolhida por ordem desta subdelegacia por achar-se fugida” e ocultada na povoação de Benevides. A detenção de Severa poderia ser mais um fato corriqueiro na tentativa de a policia restabelecer sua autoridade. Não obstante, outros escravos que estavam na mesma condição, em aliança com colonos, não se submeteram à operação e decidiram resgatar a prisioneira. O confronto teria acontecido no dia 12 de agosto de 1884, quando “ a uma hora e meia da tarde foi atacada a casa que serve de cadeia e quartel por um grupo de cinquenta escravos armados de cacetes capitaneados por José Ferreira Braga e Antonio Paulo dos Santos com o fim de arrancarem da prisão a escrava.” Interessante é observar que, apesar da circulação e posse de armas de fogo em Benevides, os 50 escravos portavam somente “cacetes”. Lembramos do motim em 1879, quando os colonos, ao invadirem a sede da diretoria e a exigir a exoneração do diretor, foram acusados do crime de *sedição*. Na época, foram absorvidos porque o presidente da Relação interpretou que “cacetes” não eram armas e recorrendo ao artigo 112 do código criminal: “Não se julgará sedição o ajuntamento do povo desarmado, em ordem, para o fim de representar as injustiças e vexações e o máo

¹³ *APEP*, *Correspondência confidencial – dirigida ao Exmo. Sr. Conselheiro Manoel Pinto de Sousa Dantas, Presidente do Conselho de Ministros*. Belém, 05/07/1884.

procedimento dos empregados públicos.” É possível que tenham planejado a ação de resgate pensando nas futuras acusações e podem ter sido orientados a não usarem armas de fogo como mecanismo para fortalecer os argumentos de defesa. As informações e articulações deveriam ser conduzidas pelo engenheiro Pinto Braga, presidente da *Libertadora de Benevides*, e seus familiares. As ações diretas de resgate de presos e incentivo à fuga davam à sociedade emancipadora local ares de radicalidade que fugiam ao roteiro traçado nos palácios para o desenrolar do processo de extinção do trabalho servil.

Os agitadores que participaram dos episódios ocorridos em 1884 poderiam se considerar dentro da lei, em uma leitura bem particular da legislação, considerando que a escravidão em *Benevides* já teria sido abolida em março daquele ano; porém, a participação direta de escravos nas ações alterava a qualificação do crime, que passava de *sedição* para *insurreição*. A primeira poderia ser tolerada com as ressalvas apresentadas pelo artigo 112, a segunda deveria ser exemplarmente combatida. O resgate de Severa foi executado com alguns agravantes, além de “terem arrombado um porta que ficava a retaguarda,” os revoltosos teriam “espancado os praças que oppunham resistência.” Em seguida, a escrava foi conduzida à casa de José Ferreira Braga, onde a mulher deste “armada com um machado ameaçava quem se aproximasse.” Para tanto, contava com a companhia dos “mesmos escravos armados dos cacetes, ameaçando as praças que se aproximavam e bem assim a autoridade.” Junto aos escravizados, a aglomeração crescia com a chegada de outros colonos. Sem condições de impor a lei, o subdelegado João Carlos de Faria não teve outra opção, a não ser retornar à cadeia e lavrar o auto de flagrante que seria encaminhado às autoridades na Capital.¹⁴

Alguns dias correram, seguidos pela chegada de reforços policiais à Colônia/quilombo. *Benevides*, que em março de 1884 havia assumido feição de *quilombo abolicionista*, reconhecido e com apoio legal de autoridades, voltava a possuir caráter de *quilombo rompimento*, isolado e com a necessidade de segredo em nome da defesa. A 24 de agosto, o presidente do Pará informava ao ministro Dantas que “os escravos dispersaram sem

: ¹⁴ *APEP. Fundo: Secretaria de policia da província. Série: Autos. Ano: 1884. Auto de Flagrante. Subdelegacia de Benevides. 12/08/1884.*

que fosse mister o emprego da força.¹⁵ Parecia cedo demais para afirmar que a resistências estivesse vencida. Nos dias seguintes, outros escravos foram presos, seguidos de novos conflitos. Os moradores e seus “hospedes” pareciam ingovernáveis, interpretando a legislação e aplicando as regras conforme seus interesses. Os escravos que aparecem como seduzidos e influenciados pelos colonos, também, tinham suas visões de mundo e não é coerente falarmos que não possuíam projetos próprios depois de seguidas fugas, formação de alianças e recomposições.

Os escravistas do Pará foram temporariamente mais fortes, não admitiram a abolição “precoce” em 1884, diferentemente do ocorrido nas províncias do Ceará e Amazonas. Não obstante, os episódios da luta abolicionista com a realização de ações diretas em defesa da liberdade extrapolando ao planejamento imposto pelas elites tradicionais, foi um exemplo que incentivou o avanço da campanha abolicionista.

Portanto, *Benevides* representou um caso exemplar de alianças étnicas. Apontamos nossa lente para as interações de colonos e escravos, mas poderíamos pensar além. Também houve trocas culturais de colonos nacionais e estrangeiros. Temos indícios para refletir sobre o estabelecimento de espaços de solidariedade transétnicos e transnacionais, como em setembro de 1884, quando um soldado do destacamento da colônia Benevides, ao passar na frente da residência do “Francez Joseph Blain”, percebeu grande algazarra e perguntou a um cearense que estava na porta o que acontecia ali. Ao ser recebido de “maneira insultante”, decidiu dar voz de prisão ao cearense. Enquanto apitava para pedir reforços, um “hespanhol puxou o preso da mão do soldado.” O cearense escapou, o espanhol foi preso, em seguida posto em liberdade. O que tramavam na *Babel de Benevides*? Ações abolicionistas? Reivindicações dos colonos? Só temos a certeza da “ogérisa” que “esta gente (...) deposita na força Policial.”¹⁶ Colonos cearenses, europeus ou escravos, apesar da diversidade cultural em suas composições, foram capazes de eleger um inimigo comum aos seus desejos por

¹⁵ *APEP*, Fundo: Secretaria de Polícia. Série: Ofícios de Delegados e Subdelegados de Polícia da Província do Pará. Caixa/Ano: 1884; *Ofício do Subdelegado de Benevides ao Chefe de Polícia da Província do Pará*. Benevides, 11/09/1884.

¹⁶ *APEP*, Fundo: Secretaria de Polícia. Série: Ofícios de Delegados e Subdelegados de Polícia da Província do Pará. Caixa/Ano: 1884; *Ofício do Subdelegado de Benevides ao Chefe de Polícia da Província do Pará*. Benevides, 11/09/1884.

autonomia. Com a intensificação da imigração estrangeira na década de 1880 e a retomada da colonização cearense durante a seca de 1888 e 1889, a correlação de forças pode ter se modificado, produzindo inclusive novas sensibilidades e confrontos.

Bibliografia citada

BARBOZA, Edson Holanda Lima. “Cabeça chata, testa de macaco.” Rotas de resistência ao tráfico interprovincial e de migrações entre o Ceará e a Amazônia (1877-1880). *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*. São Paulo: ANPUH, 2011. p.1-17.

_____. *A hidra cearense: rotas de retirantes e escravizados entre o Ceará e as fronteiras do Norte (1877-1884)*. São Paulo, 2013. Tese de Doutorado em História Social. PPGH – PUC/SP.

BEZERRA NETO, José Maia. Histórias urbanas de Liberdade: escravos em fuga na cidade de Belém, 1860-1888. *Africa-Ásia*, n°28. Salvador, UFBA, 2002. p.221-250.

_____. *Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no Grão-Pará (1840-1888)*. Campinas, 2000. Dissertação de Mestrado em História. IFCH – UNICAMP.

_____. *Por todos os meios legítimos e legais: as lutas contra a escravidão e os limites da abolição. (Brasil, Pará 1850-1888)*. São Paulo, 2009. Tese de Doutorado em História Social. PPGH – PUC/SP.

BRASIL, *Código Criminal do Império do Brasil*. Recife: Typografia Universal, 1858.

CAXILÉ, Carlos Rafael Vieira. “Abolição do Ceará.” In: HOLANDA, Cristina Rodrigues. (org.) *Negros no Ceará: história, memória e etnicidade*. Fortaleza: Museu do Ceará, 2009. p.181-198.

_____. Olhar que Enxerga além das Efemérides: o movimento Abolicionista na Província do Ceará (1871-1884). *Anais do XVII Encontro Regional de História*. Campinas: ANPUH, 2004. p.1-8.

GOMES, Flavio. *A Hidra e os Pântanos: Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil. (séculos XVIII-XIX)*. São Paulo: UNESP, 2005.

LOUREIRO, Antonio. *O Amazonas na época imperial*. Manaus: T. Loureiro LTDA, 1989.

LOUZADA, Cátia. Fundo de emancipação e famílias escravas: o município Neutro na lei de 1871. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*. São Paulo: ANPUH, 2011. p.1-14.

PARÁ, *Relatório com que o exm.o snr. general visconde de Maracajú passou a administração da provincia ao 2.o vice-presidente, exm.o snr. dr. José de Araujo Roso Danin, no dia 24 de junho de 1884*. Pará, Typ. de Francisco da Costa Junior, 1884.

REIS, Arthur César Ferreira. *História do Amazonas*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989.

SILVA, Eduardo. *As camélias do Leblon: uma investigação de história cultural*. São Paulo: Companhia das letras, 2003.

SILVA, José Henrique Costa da. *Abolicionismo em Benevides (1875-1888)*. Belém, 2001. Monografia de Graduação em História. UFPA.

SILVA, Pedro Alberto de Oliveira. *História da escravidão no Ceará: das origens à extinção*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002.

SOBRINHO FERREIRA, José Hilário. *“Catirina minha nega, teu sinhô ta te querendo vende, Pero Rio de Janeiro, Pero, nunca mais ti vê, Amaru Marimbá”*: O Ceará no tráfico interprovincial. 1850-1881. Fortaleza, 2005. Dissertação de Mestrado em História. PPGH-UFC.

MILES, Tshombe L. *A luta contra a escravidão e o racismo no Ceará*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2011